



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS**

SBS Q.2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º Andar - CEP 70.070-929 – Brasília, DF.  
**Circular Eletrônica nº 34/2012 – FIES/FNDE/MEC**

Brasília, 21 de dezembro de 2012.

**Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior**  
Assunto: **Prorrogação de prazo para aditamento de contrato do FIES**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Foi prorrogado para o dia 31 de março de 2013, o prazo para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos 2º semestre de 2010, 1º e 2º semestres de 2011 e 1º e 2º semestres de 2012, relativos aos contratos de financiamento do FIES formalizados a partir do dia 15 de janeiro de 2010, de acordo com o que dispõe a Resolução FNDE nº 8, de 20.12.2012, publicada nesta data na imprensa oficial da União.
2. Em face da quantidade significativa de aditamentos ainda não iniciados pelas CPSA ou não validados pelos estudantes, solicitamos que os Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões sejam orientados a agilizar a conclusão desses aditamentos, mesmo durante o período de férias escolares e de recesso de final de ano, de maneira a permitir que este Agente Operador efetue a emissão e o repasse dos respectivos CFT-E às mantenedoras.
3. Obtenha a íntegra da Resolução FNDE nº 8, de 2012, acessando o SisFIES e selecionando o Submenu “Legislação” no Menu “Administrativo”.
4. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento 0800 616161 ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

**Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**  
Agente Operador do FIES